



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 012/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/13**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 90/2013**, referente ao **processo nº 8.934/2013**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o (s) **LOTE(S) 010** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	LIPAP - COMÉRCIO DE PAPÉIS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ	07.124.712/0001-61	
Representante legal/Identificação	Raimundo Esteves Neto RG-721.893-SSP-CE CPF-194.504.433-00	Cargo-Representante Legal
Endereço	Avenida. do Imperador, 122-Centro fortaleza-Ce	
CEP	60.015.050	
Telefone	(85)3252-1623	
Email	coletas@tipogresso.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - **ARP** é o registro de preços para eventual aquisição de **material de expediente**, conforme especificações abaixo:

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MINIMO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Envelope em papel reciclado (ofício), sem CEP, med. 114mmx229mm, 75g/m². Sem impressão.	Milheiro	200	20	R\$91,00	18.200,00
TOTAL DO LOTE 10 R\$						18.200,00

VALOR TOTAL DA ATA:R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais.)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
SEM CADASTRO DE RESERVA	1º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	2º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	3º	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA – ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente ARP será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05;7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

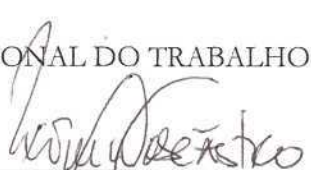
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

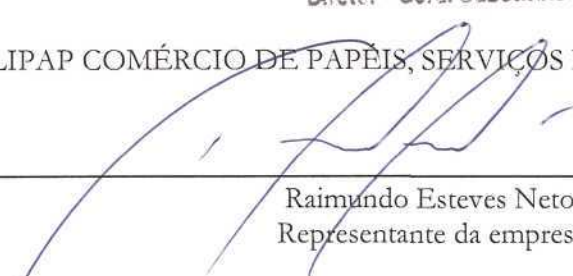
Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



P/ Neira São Thiago Cysne Frota
Rômulo José Geraldo Licena Castro
Diretor - Geral Substituto

LIPAP COMÉRCIO DE PAPEIS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA



Raimundo Esteves Neto
Representante da empresa



EXTRATO DE ADITAMENTO A REGISTRO DE PREÇOS

Aditamento 1º à Ata de Registro de Preços nº 30/13-A, decorrente do Pregão Eletrônico nº 61/2013, para ANULAR o item 03, Lote 03, uma vez que o produto ofertado pela empresa não corresponde àquele especificado no edital de licitação e descrito na proposta no que diz respeito ao critério "itragem".

Ficam preservadas as condições de fornecimento quanto aos demais itens da ata de registro de preços.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 126/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Acco TI S.A. RESUMO DO OBJETO: Alteração de razão social da contratada. Nº DO PROCESSO: 0007019-07.2012.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0061/12-8. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2014. ASSINAM: Sr. Bery Stewson Siqueira da Fontoura, pelo contratante, e Sr. João Lucio dos Reis Filho e Fernando Magalhães Almeida Prado Couto, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Quatorze ao Contrato nº 59/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Seltex Vigilância Especializada Ltda. RESUMO DO OBJETO: Transformação de um posto de vigilância de 12 horas diurnas em 24 horas diárias, no Foro Trabalhista de Lajeado, a partir de 17/02/2014. Nº DO PROCESSO: PA 0007782-42.2011.5.04.0000. NOVO VALOR: R\$ 805.238,59. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 075/11-8. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014. ASSINAM: Dra. Cleusa Regina Hallen, pela Contratante, e Sr. Cezar Gilnei Pacheco, pela Contratada.

AVISOS DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2013

A Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT da 4ª Região comunica aos interessados que, na Tomada de Preços nº 08/13, do tipo técnica e preço, referente a elaboração de projetos elétricos, de telecomunicações, substâncias em Média Tensão - MT, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA e projetos de Segurança Patrimonial para instalações da Justiça do Trabalho da 4ª Região, devem ser observadas as seguintes alterações: inclusão da alínea "b" no subitem 6.2 do Edital; supressão dos subitens 12.1, 12.1.1 e 18.1 do Edital e do subitem 1.1 do Anexo IV do Projeto Básico; e alteração dos itens 5, 7, 15 e 36 do Edital e da cláusula décima primeira da minuta de contrato. Fica alterada a data limite para recebimento dos envelopes (habilitação, proposta técnica e proposta de preços) para até as 11 horas do dia 26-02-2014. Maiores informações poderão ser obtidas na Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, Norte, em Porto Alegre/RS, (51)3255-2226, das 10 às 18 horas, ou no site www.trt4.jus.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013

A Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT da 4ª Região comunica aos interessados que, na Tomada de Preços nº 09/13, do tipo técnica e preço, referente a elaboração de projetos de estruturas de concreto armado, estruturas metálicas e fundações para as edificações das unidades da Justiça do Trabalho da 4ª Região, devem ser observadas as seguintes alterações: inclusão da alínea "b" no subitem 6.2 do Edital; supressão dos subitens 12.1, 12.1.1, 12.8.3 e 18.1 do Edital e do subitem 1.2.1 do Anexo IV do Projeto Básico; e alteração do subitem 37 do Edital e da cláusula décima terceira da minuta de contrato. Fica mantida a data limite para recebimento de envelopes (habilitação, proposta técnica e proposta de preços) para até as 15 horas do dia 25-02-2014. Maiores informações poderão ser obtidas na Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, Norte, em Porto Alegre/RS, (51)3255-2226, das 10 às 18 horas, ou no site www.trt4.jus.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

A Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT da 4ª Região comunica aos interessados que, na Tomada de Preços nº 01/14, do tipo técnica e preço, referente a elaboração de projetos de instalações hidrossanitárias, de PPCL, disciplinas correlatas e elementos complementares para os prédios da Justiça do Trabalho da 4ª Região, devem ser observadas as seguintes alterações: inclusão da alínea "b" no subitem 6.2 do Edital; supressão dos subitens 12.1, 12.1.1, 12.7.3 e 18.1 do Edital e do subitem 1.2.1 do Anexo IV do Projeto Básico; e alteração dos itens 5, 7, 15 e 36 do Edital e da cláusula décima terceira da minuta de contrato. Fica alterada a data limite para recebimento dos envelopes (habilitação, proposta técnica e proposta de preços) para até as 15 horas do dia 26-02-2014. Maiores informações poderão ser obtidas na Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, Norte, em Porto Alegre/RS, (51)3255-2226, das 10 às 18 horas, ou no site www.trt4.jus.br.

DANIELA VAZ DOS SANTOS
Coordenadora de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Papel Toalha. Recebimento de propostas: até as 11 horas do dia 07-03-2014, por intermédio do site www.licitacoes-e.com.br. A sessão de disputa de lances terá início às 15 horas da mesma data. Edital: nos endereços

eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trt4.jus.br, e na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.100, prédio administrativo, 6º andar, em Porto Alegre/RS, telefone (51) 3255-2226, das 10 às 18 horas.

DANIELA VAZ DOS SANTOS
Coordenadora de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2013

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 3668, de 04/06/2013, comunica aos interessados que os Lotes nºs 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 87/13 (aquisição de papel) restaram FRACASSADOS. Dessa forma, ficam as empresas desclassificadas intimadas na forma da alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no Protocolo-Geral deste Tribunal, sito na Av. Praia de Belas, nº 1.100, térreo, em Porto Alegre/RS (CEP: 90110-903), ou mediante inclusão do documento no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

ALEXANDRE GOETTEMES ZORATTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
COMISSÃO CENTRAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTECIO RONALDO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de Suas atribuições legais e regimentais, comunica que a prova prática de sentença, assim como as demais fases, serão realizadas por este Tribunal e, a partir desta etapa, devem os candidatos dirigir-se, exclusivamente, à Secretaria da Comissão do Concurso, para quaisquer informações complementares, mediante encaminhamento de correspondências eletrônicas ao endereço concursojuiz-2013@trt5.jus.br, ou telefonemas para a linha (71) 3319-7161 no horário de 10 às 12 e de 16 às 18 horas.

VALTECIO RONALDO DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EDITAL Nº 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS A PROVA ESCRITA DISCURSIVA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PEDRO PAULO PEREIRA NOBREGA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DO XIX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos às provas escritas discursivas do certame, na sessão pública havida em 17 de fevereiro de 2014, a partir das 14h, na sala de sessões das Turmas, no 5º andar do prédio sede deste Regional, localizado na Avenida Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife-PE (CEP 50030-902).

A Comissão Examinadora da Prova Escrita Discursiva, por unanimidade, decidiu conhecer dos recursos dos candidatos abaixo identificados e negar-lhes provimento, em decisão colegiada, observando-se o artigo 72 da Resolução nº 75/2009 do C. Conselho Nacional de Justiça, e item 152 do Edital de Abertura do Concurso:

64WR2M07, OTAVIO AUGUSTO CONSTANTINO / 67WP2J17, CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO / 6XYV2Q17, JESSICA LIMA BRASIL CARMO / 61YS2H17, EVA CECILIA LINS DE BRITO / 6ZU2N17, HERIKA MICHELLE CARITILHA DE AQUINO / 651R2M07, PAULO ROBERTO DE SOUZA LEAO JUNIOR / 6YXW2P17, ADRIANO MARCOS SORIANO LOPES / 65IS2H17, FABIANO FERNANDES LUIZES / 661R2P17, EDUARDO DE PAULA VIEIRA / 6W1T2M17, FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA / 6X2Q2J07, NADIA TURRA VIEIRA / 623S2L07, RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ / 673N2P17, ANDRE PEREIRA DE SOUZA / 6Z3Q2L17, DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS / 624V2J07, WANDIRNEY MALAQUIAS BASTOS / 615Q2K07, MARCIO ALMEIDA DE MOURA / 6X5O2L17, BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA / 66XQ2H07, MARINA PEREIRA NIMENES /

PEDRO PAULO PEREIRA NOBREGA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 - PR-E-011/14

Processo nº 191/2013.

O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos gráficos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, por meio do portal www.licitacoes-e.com.br. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10 horas do dia 10/03/2014. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/03/2014 às 14 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

ANA LYLIA FARIAS GULBRRA
Pregoeira

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato Administrativo entre o TRT 6ª REGIÃO e a SGS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA-ME. OBJETO: Confeção de chapas e folhetos para este TRT, durante o exercício de 2014. PROC.: 168/13. MODALIDADE: Dispensa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa 3390.30.41, Programa de Trabalho 0212057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01 EMPENHO: 2014NE000119, no valor de R\$ 5.332,50. VALOR DO CONTRATO: Estimativo: VIGÊNCIA: 17.02.14 a 31.12.14. DATA E ASSINATURA: 17.02.14. Assinam o contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Sérgio Gomes Vidal.

Extrato do Contrato Administrativo entre o TRT 6ª REGIÃO e DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para este TRT6. PROC.: 32/14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 87/13. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. Lei Complementar nº 123/06. Decretos nºs 5.450/05 e 7.392/13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elementos de Despesa 3390.33.01 e 3390.39.03, Programa de Trabalho 0212057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01 EMPENHOS: 2014NE000289 e 2014NE000290, nos valores de R\$ 400.000,00 e R\$ 5,00, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: Estimativo de R\$ 500.000,00. VIGÊNCIA: 10.02.2014 a 31.12.2014. DATA E ASSINATURA: 10.02.2014. Assinam o contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, a Sra. Daniela de Carvalho Pereira Guimarães.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 12/2014, PE 90/13. Proc. 8.934/2013. Fornecedor: LIPAP - COMÉRCIO DE PAPEIS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 07.124.712/00001-61. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, conforme especificado na planilha constante da Cláusula Primeira desta ARP (Lote 10). Valor Total da Ata: R\$ 18.200,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Rômulo José de Lucena Castro, Diretor-Geral Substituto, pelo TRT7, e Raimundo Esteves Neto, pela empresa, em 18/02/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação direta dos serviços postais. Processo nº 544/2014; Partes: União - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos - EBCT. Valor Anual Estimado: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses; Dispositivo Legal: Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal; Declaração da Dispensa: em 17.02.2014, pela Sra. Regina Uchôa de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e da Despesa; Ratificação: 17.02.2014, pela Exma. Senhora Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014

Processo: TRT8 nº 2271/2013. Objeto: Registro de Preços para fornecimento e serviços de montagem de mesas, gaveteiros e armários, no valor total registrado de R\$ 2.800.400,00 (dois milhões, oitocentos mil e quatrocentos reais). Empresa: TECNOC2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 21.306.287/0001-52; Fundamento Legal: Licitação - Pregão Eletrônico nº 63/2013. Data de assinatura: 10/02/14. Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados da assinatura.